



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.732, DE 06 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a realizar pagamento de diárias de campanha aos servidores da Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.113	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	342	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.024	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	380	R\$ 1.000,00
				R\$ 1.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal